O primeiro ministério partidário é organizado pelo Partido Republicano Português.

Redacção e administração, Rua da República

Presidência e finanças—Afonso Costa.
Interior—Rodrigo Rodrigues.
Justiça—Alvaro de Castro.
Estranjeiros—António Macieira.
Guerra—Major Pereira Bastos.
Colónias—Almeida Ribeiro.
Marinha—Preitas Ríbeiro.
Fomento—António Maria da Silva.

A "Alvorada,, saúda com entusiasmo o novo ministério, por estar absolutamente convencida da sua proveitosa e patriótica acção administrativa de que o país tanto carece.

Cantina Escolar Vimaranense

SUA INAUGURAÇÃO

Teve lugar ontem, pelas 11 e meia horas, o acto inaugural desta simpática instituição de protecção à infância escolar, que se acha instalada numa das dependências da sede das Escolas Centrais.

Ao centro do refeitório, no rés-do-chão, com bastante ar eluz, estava posta uma comprida mesa com cincoenta talheres, à qual se assentaram as crianças de ambos os sexos que se aproveitam já dos beneficios da Cantina, sendo-lhes servida a refeição, que constava de uma tigela de sopa, um prato de arroz e uma ração de boroa de milho.

Um numeroso grupo de interessantes alunos em que predominavam as meninas, dirigido pela inteligente professora Miranda de Barros, única presente ao acto de entre o professorado primário convidado, cantou a sementeira e outras can-

ções escolares, no intervalo das quais o ilustrado tenente de infantaria n.º 20, sr. Francisco Martins Ferreira, presidente da comissão organizadora da Cantina e representante da Sociedade Martins Sarmento, proferiu uma alocução em que enalteceu as vantagens e o alcance desta instituição de caridade, para a existência da qual muito concorria o auxílio dos vimaranenses, sempre generosos e prontos a apoiarem com o seu óbulo todas as iniciativas úteis e de carinhosa acção social, louvando os promotores da Cantina, por cujo desenvolvimento faz votos, e agradecendo a todas as pessoas que se dignaram honrar o acto com a sua presença.

Uma salva de palmas rematou o seu discurso, sendo depois lida pelo cidadão A. L. de Carvalho, secretário da Cantina, a acta da inaugura-

ção, que foi em seguida assinada pelas pessoas presentes, e que é como se segue:

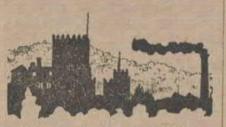
Guimaraes, 9 de Janeiro de 1913

Acto inaugural da Cantina Escolar Vimaranense, realizada em oito de Janeiro de mil novecentos e treze

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e treze, terceiro da República Portuguêsa, na sede das Escolas Centrais, com instalação na rua de Francisco Agra, desta cidade de Guimarães, pelas 11 e meia horas, depois de convidadas a representarem-se neste acto a Câmara Municipal, Inspecção Escolar, Socie-dade Martins Sarmento, Liceu, autoridades civis judiciais e militares; Internato Municipal, casas de ensino e instituições de beneficência; associações de classe, juntas paroquiais citadinas, imprensa e sócios subscritores, foi inaugurada a Cantina Escolar Vimaranense, sendo a primeira refeição servida a cincoenta crianças, de ambos os sexos, constando de sopa de hortaliça, um prato de ar-roz e pão. Pelo presidente da Co-missão Organizadora cidadão tenente Francisco Martins Ferreira, delegado da Sociedade Martins Sarmento, foram pronunciadas algumas palavras de alocução ao acto, exalçando a nova instituição de protecção à infância escolar. Pelas crianças foi entoada, em côro, a «Sementeira», cântico escolar, fazendo-se depois uma visita à cozinha e refeitorio, denotando tudo confôrto e limpeza. Lida por mim, primeiro secretário da Comissão Organizadora, A. L. de Carvalho, esta acta de inaugaração, vai a mesma por os cidadãos presentes ser assinada.

Mariano da Rocha Felgueiras, presidente da Câmara; Guilhermino Rodrigues, administrador do concelho; Inacio Garpar Teixeira, aspirante a oficial, pela utoridade militar de Guimaraes: António Justino Ferreira, inspector escolar; Alvaro da Silva, presidente da junta de paróquia da Oliveira; Manoel Fernandes Guimarães; António Pereira da Silva, presidente da Junta de S. Sebastião; Ernesto Torquato Martins Ribeiro, pela Academia Vimaranense; António Alves Mar-tins Pereira e António J. Pereira Rodrigues, pela Junta Paroquial de S. Paio; José de Freitas Costa Soares, Presidente da Associação Comercial; Agostinho Fernandes Rocha, pela Comissão Municipal Republicana e jornal «A Monta-nha»; Pedro Muralha, director do «Socialista»; Abel de Vasconcelos Cardoso; Alberto Ferreira Guimarães; António Luís da Silva Dantas; António Alves Ferreira; Luis Augusto de Pina Guimarães; Francisco Alves, pela Associação dos Marceneiros; Sebastião da Silva Nogueira e António de Carvalho, pelo Centro Socialista; Ventura de Freitas Roriz; Luís da Silva Branco, pela Associação dos Alfaiates; Francisco Martins Ferreira, tenente de infanteria 20, pela Sociedade Martins Sarmento; e A. L. de Carvalho, director da

Depois de todos assistirem, enlevados, à tocante maneira como as crianças, alegres e prazenteiras, auferiam dos beneficios que lhe proporcionavam, fês-se uma rápida visita à cozinha e recreatório, retirando-se todos satisfeitos e bem impressionados.



NOTAS E FACTOS Maura & Lacierva

Estas duas figuras de rancoroso destaque no fuzilamento de Ferrer, deixaram a política, — dizem os jornais—o primeiro dum modo definitivo.

Há quem os chore. Nós renegamo-los.

Muito bem!

Brito Camacho, chefe do Unionismo, apresentou uma proposta, que foi aprovada, cortando a manja do subsidio aos deputados que velhacamente, sob o pretexto de doença, não iam com regularidade ás sessões do parlamento.

Assim, sim!

Os independentes, procurados para oferecerem o seu apoio a um govêrno democrático, esboçaram, alêm de outra reserva, este parecer, com o qual concordamos plenamente:

—Nêste momento é inoportuna a concessão da amnistia; quando as circunstâncias políticas o permitam, ela só deve ser concedida parctalmente, sem, abranger os dirigentes do movimento monárquico:
—Sôbre a lei da separação, os independentes descjam ver mantidas as suas bases principais, embora concordem em que seja concedido aos sacerdotes o uso dos habitos talares e se façam várias modificações na organização das cultuais:

O indulto, concedido quer aos indivíduos que desrespeitaram as leis da Republica, quer aos acusados de conspiração monárquica, é neste momento tão inoportuno como a amnistia.

Pensamos assim, porque, sendo pessoas rasoáveis, como somos, não queremos, por principio algum, passar por — bonsinhos. Isso não!

Para escolas

Foram votados 200:000 escudos (200 contos) para reformas e construção de edifícios escolares. Desta vez cremos que S. Martinho do Conde terá na sua escola o concêrto anciado.

Nesse sentido nos prometem.

Decepção

Comp. e impressãe, Tip. Minerva Vimaranense

O sr. dr. António José de Almeida não conseguiu formar ministério.

Em nosso entender, tanto melhor para éle, porque... é sempre tempo de desfazer ilusões.

Houve, porêm, quem não gostasse porque, emfim,... não se faz carreira na oposição.

¡ Mais um quarto de sentinela —tenham paciência!

Estradas

Falou-se de estradas no parlamento e votou se uma proposta sôbre as ditas.

O sr. dr. Eduardo de Almeida, nosso amigo, ajudou ao assunto, fazendo ver, por uma série de argumentos, que nem todas as propostas sôbre aumento de despesa deviam ser combatidas—talvez baseado no conceito popular de que é preciso semear para colher.

Marcos Guimarães

Com 38 anos de idade faleceu o sr. Marcos Guimarães, nosso colega do «Imparcial». Não conseguindo nunca fazer um jornal recomendável, fez todavia da sua factura um modo-de-vida de que auferia o bastante para morrer... de penúria.

de penúria.

Serviu com o seu semanário a política dos progressistas, depois dos regeneradores e agora dos reaccionários de todos os matizes, não nos constando que estes alguma vez o convidassem a comer do bólo que pródigamente talhavam para os amigos.

Marcos Guimarães era um môço simples e bondoso. Morreu no posto que seu pai, com mais brilho, honrou, como profissional da impreñsa que foi.

Paz à sua memória com os nossos sentimentos a sua família.

Centro Republicano

A sua nova Direcção

Em segunda convocação realisou se na segunda-feira pretérita, a assembleia geral para a eleição dos novos corpos gerentes, dando o seguinte resultado:

Assembleia Geral—Presidente, José Rodrigues Leite da Silva; 1.º Secretário, Armando da Costa Nogueira; 2.º Secretário, José Fernandes Guimarães.

Direcção — Presidente, Dr. Francisco Moreira Sampaio; Secretário, Manoel Ribeiro de Sousa Mascarenhas; Tezoureiro, António de Sousa Guise; Vogais, João Faria de Sousa Abreu e Abílio Cezar do Espírito Santo Barreira; Substitutos, Florêncio Leite Lage e António da Cunha Mendes.

Conseguiram também votação os seguintes cidadãos: Manoel Ferteira Guimarães, 8; Avelino de Faria Guimarães, 1; Serafim Rodrigues, 1; Albino Pereira Cardoso, 7 e A. L. de Carvalho, 8.

Aos novos corpos gerentes, a Alvorada cumprimenta.

A origem dos chamados bens da Igreja

«Não possuais ouro, nem prata, nem cobre em vossos cintos, nem alforges para o caminho, nem duas túnicas, nem duas alparcas».

Do Evangelho.

«Bem o prega Frei Tomaz, se milhor o diz, pior o faz». Sentença popular.

Não temos—oh, não, decerto! | tação do que fizera seu avó, D. -a pretensão de, jurídicamente, Afonso VI.» -a pretensão de, jurídicamente, vir esclarecer êste assunto. Ele é dos que pela sua importância vale o estudo proficiente dos abalizados, tanto mais que encerra para a maioria dos portuguêses um palpitante interesse, estando, alêm disso, dentro da melhor oportunidade a sua discussão.

Com a publicação da lei da Separação, — êsse decreto tam justa e jubilosamente acolhido pela opinião liberal de dentro e fora do país, -a Igreja Católica Apostólica Romana vira, com mágoa, a República arrolar lhe as Igrejas e mais objectos do seu culto, e alienar-lhe o usufruto das casas e passais onde residiam os seus

párocos. Fês a República o mesmo que a Monarquia em 1834, extinguindo os conventos, mosteiros e alguns passais, incorporando, então, nos bens nacionais, todo o domínio de propriedade dessas opulentas e respeitadas instituições religiosas, depois de garantir, por meio de pensões, como agora, a subsistência dos seus

membros.

Repete se, por esta maneira, um facto histórico, oferecendo o seu confronto certa correlação pelos debates suscitados quanto à legitimidade dos bens dessas corporações extintas. Sim. Olhando os horisontes do clamor popular, êles são em 1910 como em 1834, ou ainda mais longinquamente, como em França em 1789, cujo éco na Assembleia Constituinte, e a propósito da discussão dos bens do clero, o abade Maury traduzia por estas palavras:--j. Estes bens são nossos porque nos os adquirimos ou nos foram doados!"

Ora é esse protesto, levantado sob uma aparente feição de justiça, que nos nos propomos anali-

Três são as origens e a pro-Veniência da formação dos bens chamados da Igreja

Diz-nos Paul Janet, na sua obra «As Origens do Socialismo Contemporâneo», a propósito da discussão dos bens do clero, na República Francêsa, que Mirabeau distinguiu três espécies de origens destes bens: os que tinham sido criados pelos reis, os dos simples particulares e, enfim, os que eram obra das corporações.

E' esta a regra de ordem a

aplicar entre nos.

Para comprovar a primeira afirmação — bens criados pelos reis-basta consultar a Hist. da Administração Pública nos séculos XII a XV, de Gama Barros, (T. I., pág. 136 e seguintes) onde se encontram elementos bastantes que servem a demonstrar das inúmeras concessões e privilégios transmitidos pela coroa à Igreja. Não eram só as largas doações de terras e forais com que a Igreja alargava o seu património, como se pode ver desta transcrição da obra citada: «O infante D. Afonso Henriques, dando em 1128 uma carta de couto e de amplissimos privilé-gios ao arcebispo de Braga e seus sucessores, confere lhes o direito da cunhagem de moeda para construção da Igreja, à imi-

Diz a mesma obra, quanto à segunda espécie de doações que constituiu e fês, depois das primeiras, a grande riqueza da Igreja, destacando ainda o escanda-loso favor da coroa :— « Queixando se os povos de que dentro de ponco tempo todas as herdades seriam da Igreja, porque raro era que morresse alguem sem lhe deixar a maior parte das que possuia, o monarca responde que seria contra direito e contra razão proibir que se legassem bens

de raiz à Igreja». Noutro documento levado às côrtes de Lisboa em 1450, sempre sem resultado, os povos se queixavam de que os clérigos querem que tudo seja da Igreja» e que «pouco a pouco todo o reino seria da Igreja, e dela e não da coroa seriam tributários.

¿E a lei dos dízimos—1 em cada 10 de tudo quanto a terra produzisse-que eram a grande riqueza da Igreja e que a monarquia constitucional aboliu? ¿Não foi isso um imposto iníquo que muito devia ter contribuido para os bens da Igreja?

¿E essa concessão feita em tempos de D. Manuel I (Hist, das Religiões na India) fazendo entrega à Igreja dos templos e terras de religiões servidas e respei-tadas por milhares de crentes, tam convencidos da verdade da sua fé como os católicos?

E porque sucedia assim?

Os bens da Igreja são mais o resultado funesto duma especulação religiosa do que o reconhecimento benéfico da sua accão social

Não se vá dizer, depois do que ficou escrito, que a maré cheia de benefícios que extraordináriamente vinha alargar os dominios senhoriais da Igreja dominante no orbe católico português - ¡ não obstante Deus, num desprendimento das riquezas terrenas, haver dito que o seu reino não era neste mundo! - não se julgue, diziamos, que tal fenômeno representava o reconhecimento tácito de que a Igreja servia e solucionava os graves problemas desta vida. Em épocas duras de servidão, como eram essas em que | o clero, tudo absorvendo e tudo dominando, mais dilatou os vincos da sua propriedade, é certo que a história lhe atribui, por vezes, uma suave influência nos costumes; interessado, porêm, em manter a ignorância e as trevas, para que os povos, como rebanhos, lhe obedecessem, não foi tanto pelo «amor do próximo», como do seu próprio, que a Igreja usava de processos... ignóbeis para satisfazer a sua gula insaciável, a sua voragem insatisfeita. E' assim que a história, mostrando nos a verdadeira origem da major soma dos seus bens, nos diz que era mais das vezes pelo scisma das excomunhões, que importava,para aqueles contra quem eram fulminadas, uma situação intoleravel; que era pela ameaça das penas infernais; pela tortura moral e fisica de que a Inquisição ficou sendo um espelho vivo; pelo mercantilismo grosseiro das graças celestiais; por mil expedientes de suborno e pilhagem, enfim, que | as suas riquezas se fizeram - tomando nelas o milhor quinhão a côrte pontificia de Roma.

Reza desta maneira a obra já citada, -obra que nas suas notas ilucidativas indica documentos comprovativos que podem ser consultados pelos... ingénuos.

«... Todos, grandes e pequenos, porfiavam por alcancar a absolvição dos seus pecados a trôco de dádivas à Igreja e aos seus ministros: e a rudeza dos tempos, dando largas às paixões mais violentas, devia ainda por outro modo contribuir para esse resultado, porque, tornando frequentes a perpetração de cri-mes e a impunidade, havia de ser causa também de que muitos, atormentados pelo remorso, oferecessem a Deus os bens como expiação dos seus delitos.

«Os próprios réis tratavam de fomentar esta propensão geral para enriquecer as Igrejas».

E mais adiante:

«O soberano e os prelados autorisavam os peditórios para obras de religião. Os indivíduos, que munidos de tais licenças percorriam as povoações, quando chegavam a qualquer igreja, faziam reunir lá os moradores de muitas freguesias, obrigados a comparecer com medo da autoridade de que julgaram revestidos aqueles homens. Depois seguia-se o peditório, ou antes, a extorsão, em que a credulidade daquela gente rústica era impiamente aproveitada. Quem oferecia pouco escusava de esperar os beneficios que os demandadores inculcavam ter a faculdade de dispensar. Se não conseguiam tornar abundante a colheita das esmolas, davam a entender que podiam lançar a excomunhão sôbre os resistentes ou pouco generosos, e em último extremo recorriam a esse meio de coacção, com o qual, obrigando as vitimas dêle a demandarem de terra em terra em virtude das citações, vinham afinal a alcançar o propósito desejado».

Mas será tudo? Não. Há mais.

jou o terço dos teus bens para passal, ou ficarás sem sacramentos e insepulto !

Contra a cobiça excessiva que fazia a soberba, o luxo e a hipocrisia do clero e prelados da Igreja Católica Apostólica Romana, lutaram, como já vimos, os povos algumas vezes. O seu poder, to-davia, e a arrogância da côrte pontifical venciam e dominavam, a ponto que, tendo alcançado jurisdição até mesmo no fôro civil, a Igreja se arrogou, durante tempo, o direito de presidir e estabelecer condições na forma de testar-para maior glória e proveito, já se vê, de Deus. Fala a história citada, de Gama

Barros, T. I, pag. 312:

«Por ésses tempos, 1222, as extorsões dos prelados haviam chegado, também entre nós, a tal ponto que o Pápa Honorário III determinava ao prior da ordem dos pregadores, ao dos padres menores e ao dos cavaleiros de S. Tiago, da diocese de Lisboa, que provessem sobre queixas dos diocesanos contra o bispo e contra o clero, tanto da cidade como de toda a provincia, que os obrigavam a deixarem às igrejas, em testamento, a terça ou alguma porção certa dos seus bens, denegando os sacramentos eclesiásticos aos que não saciavam a cobiça da clerezia.

E quando alguêm ousasse desrespeitar esta vontade divina ordenada pela Igreja, sucedia que o testamento era considerado nulo, como se pode ler da mesma

«Ordenou em 1271 o bispo de Lisboa D. Mateus, numa constituição sinodal, que se considerasse cab intestato, aquele que tivesse feito testamento sem estar presente o pároco ou quem o representasse, devendo em tal caso a Igreja suceder-lhena terça da he-

E A. Herculano, na sua Hist. de Port., T. I, pág. 380. diz que anas inquisições de 1258 aparecem exemplos de vários párocos do arcebispado de Braga a exigirem o mesmo dos seus paroquianos, obrigando-os, com denegação de sepultura, a legarem--lhes o terço dos seus bens».

Foi, como vamos vendo, não só por abusos que uma superstição adrede preparada e fomentada lhes consentia, como ainda tambêm por expedientes da mais refinada velhacaria e violência moral que, na maioria dos casos, êsse grande patrimó-nio da Igreja Católica Apostólica Romana, duma maneira avassaladora progrediu.

A superstição do fim do Mundo no ano mil é aproveitada pela Igreja, que porisso vê aumentar os seus bens

Mas há mais, muito mais; para bem dar uma ideia da origem dos bens da Igreja, no capítulo - doscões dos particulares, é ver essa data célebre na história dos terrores supersticiosos da Idade Média, a aproximacão do «ano mil», e teremos completado o nosso juizo sobre a honesta proveniência desses benssempre na maioria dos casos. Dir-se há, cremos mesmo estar ouvindo-não obstante a demonstração já feita do contrário-que não tinha a Igreja culpa dessa alucinante apreensão dos espíritos, preocupados e absorvidos, até à demência, no resgate, por dádivas, das suas culpas e pecados. Sómente a verdade histórica é concorde em desmentir essa defesa de estreita casuística, pois que, até mesmo nesse período de funesta decadência com que se assinalou a aproximação do ano mil, da nossa era, - êsse tenebroso e malfadado período que fês parar todas as manifestações da vida humana-até mesmo, diziamos, aí vamos encontrar a cobiça da Igreja pela manha calculada de mais e mais alargar os seus dominios de propriedade e vassalagem, como se então ainda pouco ricos êles fôssem.

Diz a «Enciclopédia Portuguêsa» de Maximiano de Lemos, a propósito do ano mil:

·Era crença geralmente espa-

lhada que o Mundo acabaria no século X, e a Igreja, que devia cooperar para desfazer esses prejuizos, foi a primeira a confirmá-los.»

Porque procedia assim a Igre-

Esclarece a mesma Enciclopédia que a Igreja procedia assim, iporque daí resultou que doações valiosas e verdadeiras fortunas lhe foram aumentar extraordináriamenteos seus bens! ¡¿ Que importava à Igreja que o progresso industrial, artístico e scientífico estacasse, convencido o espírito humano da sua inutilidade perante a profecia dum próximo fim do Mundo?! ¡¿ Que diferença lhe advinha da circunstância de, por êsse facto, morrerem criaturas de jejuns, de mêdos e penitências, se o erário de S. Pedro, as terras dos passais e a barriga eclesiástica medravam em proventos e untos?!

¿ Em face dos exemplos históricos deve a Igreja considerar-se legitima proprietária dos bens em seu poder?

Não vamos encarar a questão da legitimidade sob o aspecto jurídico. Não. Falta-nos competência, e nem é o processo comum e legal a aplicar nêste caso, - tanto mais que não se trata de propriedade individual, mas corporativa, o que faz sua diferença.

Analisada, em primeiro lugar, aquela espécie de bens provenientes de dotações reaes, nós, servindo-nos das próprias palavras de Mirabeau, citado na obra «As Origens do Socialismo Contemporâneo», a pág. 36, diremos: «que tais doações não podiam ter por base senão o serviço público, porque os reis não tinham o direito de alienar o território por interesse puramente privado. » Ora sucede que o Estado, «direito senhor», -- como em bom estilo forense se reza, — tendo, nesta hora de liberdade religiosa, reconhecido, como bom «serviço público», a conveniência de dispensar a aliança mantida com a Igreja, chamando ao dominio útil, à propriedade colectiva êsses bens, procede com acêrto, com circunspecção, com justiça, em

Vejamos agora a segunda ordem ou proveniência dos bens da Igreja—os de origem particular.

Suficientemente deixamos de-monstrado que uma grande, uma enorme parte das doações feitas por particulares, teem antes o nome de extorsões, e não pode ser considerado regimen legal a exploração dos sim-ples, o abuso dos fracos, —; ainda mesmo que se pretendesse fazer a defesa dêsses bens em nome dum velho direito de conquista!...

E' evidente que nem todas as doações que fizeram o rico patrimonio da Igreja, são, ou podem ser consideradas extorsões; muitas há cujas origens representam livres manifestações duma vontade ou duma consciência religiosa, feitas sob o aspecto duma transacção com carácter perpétuo.

¿ Destrinçaria rigorosamente a República êsses bens, ou melhor dizendo, a porção dêsses bens da

Igreja?

Talvez sim, e talvez não !- como queiram. A questão que importa é saber se as corporações, e com elas todos os seus direitos de propriedade, vivem para si ou vivem para a sociedade; se vivem para a sociedade como é evidente, podem não só os direitos de propriedade dessas corporações ser absorvidos por aquela, : mas até as mesmas corporações podem ser suprimidas quando tenham deixado de ser úteis. Turgot, «o apóstolo da liberdade, da tolerância e do direito de propriedade», como o descreve Paul Janet, não hesitou em exprimir--se da forma que acabamos de

Depois,... o bom não deve impedir o melhor!

d Estado, separando-se da Igreja, chama a si bens que de direito lhe pertencem.

Sempre assim foi. O primeiro poder, aquele que representa o Povo, é o poder civil, é o Estado. Não concorda Roma com esta doutrina, apoiada na sua tradição de mil séculos de obscurantismo e de opressão nas consciências. Mas é ver este determinismo fatal e lógico da História:

Em 1319, na contestação levantada entre a côrte portuguêsa e a côrte pontificia sôbre a legitimidade dos bens pertencentes às extintas ordens templárias, sete anos lutou o soberano, vencendo, por fim, Roma. Outros eram os tempos. Já, porêm, o mesmo não sucedia em França, em 1789; na discussão sôbre a legitimidade dos bens do clero, foi o poder civil quem decidiu, encorporando--os nos nacionais. Mais modernamente, temos 1834 da extinção dos conventos, mosteiros e venda de alguns passais em Portugal. Roma lutou para reaver os bens destas ordens, mas em vão. Foi o poder civil quem decidiu. Mas temos melhor, por mais directamente atingir a Igreja. Com a lei de Combes, respeitante à Separação, em França, a Igreja viu passar para o património do Estado aqueles bens que, como no nosso país, se presupunha legitima e única proprietária. Ainda desta vez Roma protestou, lançou os seus anátemas, ameaçou o poder civil com a guerra santa, mas tudo inutil. O Estado triunfava porque Roma, hoje, só possue, como recordação do seu antigo poder temporal, uma modesta guarda suissa ao Vaticano... e uma estatua ao Pio IX na nossa terra!

E' o determinismo fatal e lógico da História através o progresso e a civilização.

Eis o que, depois dum pouco de estudo, tivemos de concluir e que oferecemos à consideração de todos aqueles que perversa e insidiosamente vão gritando com um aparente ar de justiça:

-¡Separassem o Estado da Igreja, mas deixasse-lhe a República os seus bens!

Ora os seus bens, são, como deixamos demonstrado, menos da Igreja que do Estado, porque, sendo embora aquela portadora duma maioria, essa maioria não impede, não pode impedir que triunfe a Verdade, a Razão, a Justica.

¿E' o julgamento fatal da História!

Descanço nas farmácias

Encontra-se aberta domingo a farmácia Cunha Mendes.



Quem precise levantar a voz para uma reclamação, afirmar um direito, dar um alvitre, só tem que dirigir-se, de cara descoberta, a esta secção, que é um jornal para todos. Vamos: enviem-nos a sua prosa, seja como for-contanto que nela se defenda um principio juste, rascavel, humano, atendivel.

Meu caro A. L. de Carvalho. Há dias constou-me que uma mulher, lavradeira, de perto da estação do caminho de ferro de Vila Flôr, deu à luz uma criança sem assistência de parteira, e, por êste facto talvez, o parto não se ultimava, isto é, não se dava a dequitadura.

Nestas circunstâncias à parturiente estava em estado grave, decidindo-se, então, a familia de recorrer à parteira, que, no final, exigia pelos serviços que ia prestar remuneração considerável, parece que uns 15,000 reis. Como esta quantia é assaz avultada para uma pobre gente do campo, que por vezes não pode dispor senão duns miseros tostões, estes serviços não poderam ser aceites para nãd haver falta de pagamento e apelaram, então, para um médico. De mal a pior, pois que êste exigia pelo trabalho que ia ter, segundo me informam, réis 400000.

Entretanto a parturiente piorava, e ao ouvir a triste notícia exclamou: «Deixem-me morrer! deixem-me morrer!

Eu não sei quem é êste médico nem quem é esta parteira, e até duvido de que tal tenha acontecido, visto a monstruosidade que o caso encerra, pois que só com grande dificuldade compreendo que haja um coração de gêlo que, à conta de um pequeno sacrificio de uns minutos ou umas horas de trabalho mal remonerado, deixe gaonizar e morrer uma pessoa ao desampáro.

Todavia, como o seu jornal tem em diversas conjunturas mostrado interessar-se por todos os assuntos que reclamam em humana justiça ser tratados, veja se com a policia da «Alvorada» póde averiguar o que nisto haja de verdade.

Seu am.º J. F.

P. S.-No final a parturiente não morreu, porque uma mulher de habilidade prestou-lhe os serviços de que ela carecia.

REPORTAGEM

"Soirée,,

Teve o luzimento previsto o baile da Assembleia Vimaranense.

As damas e cavalheiros que toma-

ram parte nesta festa distinta

apresentaram-se à rigori. Dan-

cou-se com alma, sabido que a soirée terminou às 6 horas do dia

seguinte. O servico foi fornecido

pela acreditada casa Oliveira, do

Cinema

Tivemos no domingo e segunda-

-feira de «Reis» sessões cinema-

tográficas com um número de

variedades com danças e cançone-

Querela

processo de querela contra um

semanário desta cidade com fun-

damento num artigo nele publi-

cado sob o título-«O Exército».

Pela divisão militar foi movido

tas, agradando plenamente.

Porto.

O caso a que alude a carta acima mereceu a nossa atenção, buscando no casal de Vila Flôr o facto lamentavel, por desumano, - ¡de uma parteira e de um médico que se recusam a assistir a uma parturiente, por questão de propostas de dinheiro!

Sómente encontramos esta diferença entre a maneira como narra o nosso primeiro informador e aquela como o sr. Francisco da Silva, homem do casal, nos diz que as coisas se passaram : é que a proposta do médico, bem como êste, não existem. A parteira é que, para fazer barato o seu preço aludira ao preço, que custaria um médico, não chegando em face disso, talvez, a ser êste médico procurado.

Posto êste dilema, foi então que o sr. Francisco da Silva, se socorreu,-aconselhado por o primeiro coração que se lhe depára,-duma criatura que assiste, como parteira de habilidade, às mães que dão à luz no lugar de

... E o caso é que operoucom habilidade.

Resta agora saber se a parteira diplomada (?) está, mesmo pedindo 15 mil réis por uma assistência, protegida pela lei...

Nos, sem consultarmos leis de assistência pública ou deveres expressos nos códigos de moralquer-nos parecer que teem as parteiras, no desempenho da sua profissão, obrigações de consciência que não podem estar sujeitas a tabelas de preços, e preças excessivos, demais a mais, porque, mais que um negócio, é uma função humana a que desempenha quem é parteira.

Ignoramos, dissemos, se existe lei que prevê casos desta ordem. O que não há dúvida é que a lei puniria essa mulher... de habilidade-embora nesta conjuntura ela se nos ofereca como Providência-se porventura a parturiente lhe morresse nas mãos!

Há destes contrastes, na vida...

dão; 7 dúzias de toalhas de rosto e i peça de pano-família.

Júlio Dantas

Este distinto poeta e dramaturgo visitou a bibliotéca da Sociedade M. Sarmento e o arquivo da extinta Colegiada.

Movimento Operário

Conferência Socialista

Realizou-a, na passada terça--feira, no teatro Afonso Henriques, como havia sido anunciada pelo Centro Socialista desta ci-dade, o sr. Pedro Muralha, director do diário da capital, «O Socialista», estando representadas todas as associações e parte da imprensa. O teatro encontrava-se repleto, onde predominava o operariado.

Presidiu o sr. Sebastião Nogueira, presidente do Centro Socialista, secretariado pelos srs. Rafael da Rocha Guimarães e David Salgado, que, em ligeiras palavras, apresentou o conferente, inaltecendo-lhe os seus conhecimentos sôbre a causa social, dando em seguida a palavra ao sr. Pedro Muralha, o qual durante o espaço de hora e meia prendeu a atenção da assistência, que era, como já dissemos, numerosa.

O orador, que durante a conferência foi muito aplaudido, recebeu no final uma grande ovação ao seu nome, entre aclamacões à república social, ao operariado, etc.

A sua conferência agradou, chegando a afirmar se que foi o primeiro discurso socialista, criterioso e lógico, que em Guimarães se ouviu.

Reunião de protesto

Conforme noticiamos no número passado, realisou-se, no último domingo, pelas 10 horas, na Associação de Classe das Quatro Artes de Construção Civil, a reunião magna das associações de classe, para protestar contra o decreto de 21 de Setembro, que diz respeito às cadernetas profis-

A' reunião, que estava muito concorrida pelo elemento operário, presidiu o sr. Sebastião Nogueira, presidente do Centro Socialista, secretariado pelos presidentes dos Fabricantes de Calcado, Alfaiates e Costureiras, Marceneiros, Quatro Artes e Industria Textil.

Depois do presidente apresentar à assembleia o fim da reunião, usaram da palavra os srs. Rafael da Rocha Guimarães, Manoel Ribeiro da Silva, Salgado e António de Carvalho, sendo apresentadas duas moções, que foram aprovadas e que se resumem no seguinte:

1.º - Protester, por todos os meios ao seu alcance, contra o referido decreto;

2.º-Estar ao lado da Federação das Associações Operárias do Porto em todos os protestos que ela organise para tal fim;

3.º-Organizar um comício, em ocasião oportuna, convidando para isso a Federação.

Tambem por proposta de Ma-noel Ribeiro da Silva, foi resolvido secundar o pedido já feito à Câmara, para a creação, nesta cidade, do Tribunal Arbitro Avin-

Centro Socialista

Reune no próximo domingo, pelas 13 horas, em assembleia geral, para aprovação de contas e entrega aos novos corpos gerentes, o Centro Socialista, desta ci-

Cortidores e Surradores

E' no dia 12 do corrente a entrega aos novos corpos gerentes, nesta colectividade.

Câmara Municipal

Sessão de 24 de Dezembro de 1912.

Presentes os cidadãos vogais da Comissão Administrativa da Câmara, cidadãos Ferreira Guima-rães, Leite da Silva, Júlio Cardozo, efectivos Abreu Guimarães e Victorino Sampaio, substitutos, sob a presidência do respectivo presidente o cidadão Mariano da Rocha Felgueiras.

Lida e aprovada a acta da sessão ordinária anterior, pelas doze horas foi, pelo sr. presidente, declarada aberta a sessão.

Balanço

Ficou inteirada do balanço dado pelo respectivo tesoureiro municipal relativo à semana finda no dia 21 do mês corrente, o qual acusa os seguintes saldos: Em depósito na Caixa Económica, réis 11:101 \$205: idem na Caixa Geral de Depósitos a quantia de 2:4343285; e, em dinheiro, no Cofre Municipal, a quantia de réis 3:699#946.

Acórdãos

Ficon inteirada dos acórdãos de aprovação dados pela Ex.ma Comissão Distrital, em sessão de 20 do mês corrente, as acquizições dos terrenos pertencentes a Eugénia Fernandes, Domingos José de Souza e mulher e Francisco Ferreira de Andrade e mulher, necessários para a obra de aformoseamento do antigo Largo de S. Paio, também conhecido por Largo do Anjo, de que se lavraram termos de expropriação, que nos termos da sanção superior, serão reduzidos a escritura pública.

Oficios

Da Comissão Paroquial da freguesia de Aroza, dêste concelho, datado de 16 do mês corrente, prestando a informação que a Câmara lhes solicitou acêrca duma participação de Francisco Joaquim da Silva contra Joaquim Amandio da Costa, morador naquela freguesia: inteirada e arquive-se conjuntamente com a participa-

Desenho mecânico

Aprovou o projecto e orçamento para a obra de construção dum barração para desenho mecânico na Cêrca onde se acha instalado o Internato Municipal, adjuncto ao Liceu Nacional, orçado na quantia de duzentos mil réis, e mandou que o mesmo fôsse enviado à estação tutelar para merecer a necessária sanção.

(Continua).

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Concelho de Guimaraes

Faz público que, as sessões ordinárias devem realizar-se em todas as quartas-feiras de cada semana, pelas 11 horas, excepto sendo dias feriados porque sendo-o realizar-se-hão no dia imediato, em harmonia com a deliberação tomada em sessão que se efectuou no dia de hoje, primeira dêste ano.

E, para constar se publica o presente na forma da lei.

Guimarães, Secretaria Municipal 7 de Janeiro de 1913.

O Escrivão da Câmara,

José Maria Gomes Alves.

Verifiquei.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Cumprimentamos êste brilhante ornamento do Partido Socialista Português, director do dia-

Licença

Foi concedida, por 60 dias, ao sr. Artur da Costa Pinto Bastos, conservador dêste concelho.

Creche de S. Francisco

esta casa de beneficência receben os seguintes donativos:

Para o hospital de S. Francis-co, também foram oferecidos os

25 metros de pano de linho;

Pedro Muralha

rio lisbonense «O Socialista».

Durante o mês de Dezembro,

20 escudos da vice-ministra; 10 escudos da Comissão Concelhia desta cidade, proveniente das esmolas de Santa Luzia; 5 escudos de Rosa de Jesus Ribeiro; 5 escudos de A. L. de Carvalho, director dêste semanário; 4 escu-dos de D. Luiza Cardoso Martins de Menêzes; 2,5 escudos de Luís Cardoso Martins de Menêzes.

seguintes artigos:

7 dúzias de guardanapos de algo-

MARAVILHA SCIENTIFICA MODERNA

o «Adesa» limpa automáticamente, e por um processo novo toda a qualidade de metais, prata, ouro, joias e pedras preciosas



Com o "Rdesa, podem limpar-se ao mesmo tempo mais de 50 objectos sem ser preciso empregar bós, bomadas on outros ingredientes.

Com o "Adesa, acabon a fadiga de esfregar um objecto de cada vez para o limpar.

O "Adesa, não contem nem mercúrio nem ácido, é completamente inofensivo.

O processo "Adesa, é o mais limpo e mais barato.

Nenhuma senhora pode dispensar em sua casa o "Adesa, para limpar as suas pratas, e muito principalmente as suas joias, evitando os perigos de as mandar limpar fora.

(O ADESA) é breveté em todos os países do mundo, e toda a contrafaçção será rigorosamente punida).

Depositário e vendedor exclusivo: Em Guimarães

AUGUSTO CUNHA & C.^

O «Adesa» vende-se em (aikas,a (omeçar em 200 rs.

Ao Chic da Moda

CAMILO ALVES DE ALMEIDA

12, Praça de D. Afonso Henriques, 13 (Antigo Toural) GUIMARÃES

Modas, fazendas brancas e miudezas. Especialidade em panos brancos, rendas e bordados para enxovais. Chá preto e verde.

Horário dos combéios

(Rectificado)

PARTIDAS Para a Trofa

5,54—Diário. Liga, 1 hora depois, com o Pôrto, Minho e Douro, por Ermezinde (P. 8,47) e Póvoa; para o Sul, de Campanhã, ás 8, 48.

8,16—Dias úteis—Rapido. Liga com o Pôrto (C. 10, 30), Braga e Valença (P. 8, 45); para o sul (oeste), de Campanhã, ás 11,40.

10,49—Idem. Liga com o Pôrto (C. 13,26).

10,49—10em. Liga com o Porto (C. 13,20).
13,29—Diário. Liga, 1 h. depois, com o Pôrto (C. 16,43) e Douro, por Ermezinde
16, 41—Idem.—Correio. Liga com o Pôrto (C. 19,28); e Douro por Ermezinde,
(P. 18,48); com Valença e Braga (P. 18,59); com o Sul, de Campanhã, ás 20,25.

Para Fafe

8,21-4." feiras e 22,11-Dias úteis. 11,34-Correio, e 16,49-Diários. 21,36-Dom., fériados e dias santificados.

CHEGADAS Da Trofa

9,44—Dias úteis. Liga com Valença, Braga e Póvoa (P. 5,33)
11,27—Diário.—Correio. Liga com o Minho (P. 8,45) (C. 10,30).
16,41—Idem. Liga com o Minho (P. 14,21) (C. 16,43).
18,51—Dias úteis.—Hapido. Liga com o Pôrto (P. 16,50).
21,29—Domingos, fer. e dias santif. { Ligam com o Minho (P. 18,59) (C. 19,28).

22,02-Dias uteis.

De Fafe

5,46, 10,39 e 16,31-Correio. Diários, que partem de Fafe ás 4,50, 9,43 e 15,35

Apeadeiros

Exceptuando os rápidos, há paragens de 1 minuto em Espinho, Madalena e Covas; e não pára em Espinho o comboio que chega ás 21,29.

Na linha de Fafe há paragens na Penha e Cepães, e na Arcela, aos sábados, há tambiro processor na paragent de compara e con a compara de compara e compara de compara e compara dos, há tambêm paragem pelo comboio das 16,49 (ida).

INDICAÇÕES:—Os combóios sem designação são mixtos. As horas entre parêntesis, precedidas de P. e C., designam as partidas do Pôrto e as chegadas ao Pôrto. As partidas de Vizela para Guimarães antecedem proximamente 20 minutos a hora de chegada a Guimarães.

DINHEIRO

Empresta-se sôbre penhores na casa penhorista da Rua das Lamelas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato.

Seriedade e segredo.

O proprietário, João Velozo de Araujo.

Sapataria Vimaranense

António José Mendes 5, Rua Dr. Avelino Germano, 9 (Antiga Rua de S. Paio)

GUIMARAES

Nesta oficina faz-se e encontra-se um grande sortido de calçado, como: botas para homem, com solas de borracha, ditas de «estar-calf» para homem, em preto ou de côr, ditas de bezêrro, preto ou branco, ditas de «chevraux» preto para senhora e um enorme e variado sortido de calçado de luxo para criança, etc., etc.

Livraria editora GUIMARÃES & C.

Augusto I. da Cunha Guimarães

Colecção Horas de Leitura

Ultimos volumes publicados (a 200 réis):

22. A Dama das Camélias, de Dumas. filho (4.ª ed. ilustrada)—47. Història de um beljo, de Escrich (2.ª ed.)— 73 e 74. A Obra, de Zola-75. Genoveva, de Lamartine—76. Um filho do povo, de Escrich—77 e 78. 0 erime do padre Mouret, de Zola—79. Casamentos fidalgos, de Feuilet-18. 0 Rosquedo, de Delfim Guimarães (2. ed.) - 80. Amor Trágico, de Abel Hermant--81. A Religiosa, de Diderot-82 a 84. Ana Karenine, de Tolstoi.-85 e 86. A besta humana, de Zola - 87. 0 Pescador d'Islandia, de Loti-88. 0 Refuglo, de Cesar Pôrto.

A Publicar:

Dens e o diabo, de Karr - Fromont Jr., de Daudet.

Colecção Sociológica

(Últimos volumes publicades (a 300 réis)

VI. A dor universal, de S. Faure -VII. 0 amor livre, de Carlos Albert - VIII. 0 sindicalismo, de H. Leone—IX. A sociedade futura, de J. Grave—X. Palavras dum revoltado, de P. Kropotkine — XI. O capital, de Carlos Marx—XII. Psicologia do minus de Carlos Marx—XIII. Psicologia de Minus Minus Marx—XIII. Psicologia de Minus Min litar profissional, de Hamon - XIII. A caminho da união livre, de Naquet.

A sair:

Como falava Zaratustra, de Nietzsche -A grande revolução, de Kropotkine.

Colecção Vitor Hugo

Volumes publicados (a 200 rs. brochado e 320 rs. encadernados)

r e 2. Os homens do mar — 3 a 5. 0 homem que ri-6 a 13. Os miserávels 14 e 15. Noventa e três — 16 a 18 — N.ª Sn.ª de París.

A sair:

Bug Jargal-Han-d'Islandia.

Colecção Alegre

Últimos volumes publicados (a 300 réis)

IV. Histórias garotas, de A. Silvestre-V. Amores e aventuras, de Casanova - VI. Diabruras da mãe Eva, de A. Silvestre-VII. Monstros parisienses, de Catulo Mendés-VIII e IX. Amores de Fabulas.

A PRODUTORA VIMARANENSE

Sociedade Cooperativa das Quatro Artes de Construção Civil—Responsabilidade Limitada

Rua 31 de Janeiro—GUIM

Esta sociedade operária encarrega-se da execução de quaisquer trabalhos concernentes às artes de pedreiro, carpinteiro, caiador e pintor, para os quais dispõe de pessoal habilitadíssimo, como na prática se há demonstrado, resultando desta circunstância e da seriedade nos diversos trabalhos, grande economia para os Snrs. proprietários das obras, atendendo às vantagens de que gosam as Sociedades Cooperativas.

Na sua oficina executam-se quaisquer trabalhos avulsos e a preços módicos.

O Escritório de Direito Internacional, à rua do Hospício n.º 79-Rio de Janeiro-, dirigido pelo dr. Carmo Braga, formado pela Universidade de Coimbra, com longa prática

de advocacia em Portugal e no Brazil, advogado do Banco Aliança do Pôrto, da Beneficência Portuguêsa e da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, trata especialmente de todas as questões relativas a Direitos e interêsses de portuguêses no Brazil, inventários, habilitações, partilhas, execução de testamentos, providências para evitar a arrecadação judicial de bens e heranças de ausentes, etc. Tambêm aceita procurações para administração de bens no Rio de Janeiro, cobrança de alugueis, rendas, juros dividendos, compra, venda e hipoteca de prédios, averbamento de papeis de crédito, transferências, etc.

Escritório Filial no Pôrto, dirigido pelo solicitador sr. João Fernandes Amaral,-rua da Fábrica, 78. Para referências em Guimarães-com os srs. Fernandes & Cruz, e com os advogados drs. António do Amaral e João Rocha dos Santos.

ALVORADA

Preço da assinatura

Ano 1\$200 rs. Semestre... ... 600 " Brazil, ano (moeda forte) ... 2\$500 ,

Preço das publicações Anuncios e comunicados, por li-

nha 40 rs. Repetição, por linha 20 " Permanentes, contracto convencional. Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.

ALVORADA

Número avulso...

Ao Cidadão